



PARECER Nº 190 DE 2023

AO PROJETO DE LEI Nº 98, DE 2023

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ASSUNTO: “INSTITUI CAMPANHA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELOS DESTINADOS A PESSOAS CARENTES COM ALOPECIA DECORRENTES DE TRATAMENTO DE CÂNCER”.

1 - RELATÓRIO:

De autoria do Vereador Fábio dos Santos Pereira, o Projeto de Lei nº 98, de 2023, tem por escopo instituir a Campanha Municipal de conscientização e incentivo à doação de cabelos destinados a pessoas carentes com alopecia decorrentes de tratamento de câncer.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, o autor, em breve síntese, ressaltou que a propositura visa intensificar as políticas públicas coordenadas de atenção à saúde e promoção da solidariedade, sendo um viés de melhoria para a qualidade de vida dos pacientes com câncer que sofrem de alopecia devido ao tratamento.

Arguiu que o Projeto de Lei em comento é destinado para ampliar as campanhas já existentes durante todo o mês de outubro, bem como ajudar na disseminação de mensagens de prevenção, apoio e solidariedade.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada às Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Saúde e Assistência Social, que opinaram favoravelmente à tramitação regular da matéria.

2 – PARECER

Dando continuidade ao processo legislativo o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão em atendimento às normas regimentais para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 62, §2º, c/c artigo 63, II, e alíneas, do Regimento Interno desta Casa de Leis, notadamente, manifestar-se sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer propositura. (GRIFO NOSSO)



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Sob análise da matéria, verificamos que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº 98, de 2023, correrão por conta de dotação própria, sendo necessária futura previsão orçamentária-financeira para a sua efetivação, o que deverá ser observado *a posteriori*.

3 – CONCLUSÃO

Deste modo, ao analisarmos a matéria no âmbito da competência deste Colegiado e face às razões expendidas, somos **FAVORÁVEIS** à tramitação regimental, devendo o Projeto de Lei nº 98, de 2023 seguir para deliberação em plenário.

É o parecer.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em 23 de novembro de 2023.

HUGO DI LALLO
Presidente

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

FABIO DOS SANTOS PEREIRA
Membro